



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI N° 219 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

Casa Civil.....	01
Secretaria de Estado de Governo	06
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	07
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	07
Secretaria de Estado da Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	11
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	12
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	13
Secretaria de Estado da Educação	15
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20



CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 490/2022-CASA CIVIL, de 21 de novembro de 2022, da Casa Civil,

RESOLVE

Exonerar ERISSON ALAN SOUSA LINDOSO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 490/2022-CASA CIVIL, de 21 de novembro de 2022, da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear WILLYAN RODRIGUES BARBOSA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 866/2022-GAB/SECAP-MA, de 23 de novembro de 2022 (Processo nº 244481/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVEM

Exonerar GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA do cargo em comissão de Superintendente de Articulação Regional de São João dos Patos, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 30 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUBENS PEREIRA E SILVA
Secretário de Estado de Articulação Política

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 865/2022-GAB/RH/SECAP-MA, de 23 de novembro de 2022 (Processo nº 244469/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVEM

Nomear SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA para o cargo em comissão de Superintendente de Articulação Regional de São João dos Patos, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUBENS PEREIRA E SILVA
Secretário de Estado de Articulação Política



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 597/2022-GAB/SEDEL, de 22 de novembro de 2022 (Processo nº 243754/2022-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TEREZA D'AVILA MORAIS CORRÊA	Assessor Técnico	DAS-3
JEISYELY PALOMA DE ANDRADE CUNHA	Assessor Especial	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NALDIR DE JESUS VALE LOPES
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 597/2022-GAB/SEDEL, de 22 de novembro de 2022 (Processo nº 243754/2022-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TEREZA D'AVILA MORAIS CORRÊA	Assessor Especial	DGA
JEISYELY PALOMA DE ANDRANDE CUNHA	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NALDIR DE JESUS VALE LOPES
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 858/2022-GAB/SEGOV, de 10 de novembro de 2022 (Processo nº 235800/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVEM

Exonerar LUIS EDUARDO SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 858/2022-GAB/SEGOV, de 10 de novembro de 2022 (Processo nº 235800/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVEM

Nomear ALLEN LUÍS BOEGA CORDEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 805/2022-GAB/PROCON/MA, de 18 de novembro de 2022 (Processo nº 241681/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar MAXWELL ASSUNÇÃO DE LUCENA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 19 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 797/2022-GAB/PROCON/MA, de 9 de novembro de 2022 (Processo nº 235028/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar PABLO DOUGLAS RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador Procon, Símbolo DANS-3, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 9 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 768/2022-GAB/PROCON/MA, de 25 de outubro de 2022 (Processo nº 225469/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, JUSCELINO LEITE DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 24 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 798/2022-GAB/PROCON/MA, de 11 de novembro de 2022 (Processo nº 240593/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear EDER MARTINS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 11 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 779/2022-GAB/PROCON/MA, de 28 de outubro de 2022 (Processo nº 229052/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear LUYANA SANTOS GARRETO para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 28 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 813/2022-GAB/PROCON/MA, de 22 de novembro de 2022 (Processo nº 242797/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear ANA CARLA MOREIRA GOUVEIA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 22 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 788/2022-GAB/PROCON/MA, de 4 de novembro de 2022 (Processo nº 229985/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

**RESOLVEM**

Nomear JADER CORREIA LIMA para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 801/2022-GAB/PROCON/MA, de 16 de novembro de 2022 (Processo nº 238088/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
SOLANGE DO NASCIMENTO SOUSA	Coordenador Procon	DANS-3	09/11/2022
BRUNA CONCEIÇÃO SOUSA	Assessor Sênior	DAS-1	17/11/2022

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 457/2022-GPG/PGE, de 22 de novembro de 2022 (Processo nº 244507/2022-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Nomear THALYTA JULIENNE CUNHA FERREIRA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador-Geral do Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO

POLÍTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 857/2022-GAB/SECAP-MA, de 23 de novembro de 2022 (Processo nº 243910/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Exonerar LUCAS DA SILVA BALBINO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 30 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA
Secretário de Estado de Articulação Política

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO

POLÍTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 863/2022-GAB/SECAP-MA, de 23 de novembro de 2022 (Processo nº 243911/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Exonerar CARLA KETRY VASCONCELOS CARVALHO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 30 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA
Secretário de Estado de Articulação Política

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO

POLÍTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 863/2022-GAB/SECAP-MA, de 23 de novembro de 2022 (Processo nº 243911/2022-CC), da Secretaria de Estado de Articulação Política,

RESOLVE

Nomear OSMAR DE JESUS DA COSTA LEAL para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Articulação Política, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA
Secretário de Estado de Articulação Política

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 314/2022 GAB/SEDEPE, de 25 de novembro de 2022 (Processo nº 245746/2022-CC), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos,

**RESOLVE**

Nomear PATRÍCIA ATHAYDE ROCHA RAMOS para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
e Programas Estratégicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 858/2022-GAB/SEGOV, de 10 de novembro de 2022 (Processo nº 235800/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Nomear LUIS EDUARDO SANTOS para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 779/2022-GAB/PROCON/MA, de 28 de outubro de 2022 (Processo nº 229052/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar CARLOS HENRIQUE MOURA ALENCAR do cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAI-4, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 28 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão
e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 805/2022-GAB/PROCON/MA, de 18 de novembro de 2022 (Processo nº 241681/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Exonerar NEILSON VIANA DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 19 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão
e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 813/2022-GAB/PROCON/MA, de 22 de novembro de 2022 (Processo nº 242797/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear WELLINGTON MACHADO DE JESUS para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 22 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão
e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 798/2022-GAB/PROCON/MA, de 11 de novembro de 2022 (Processo nº 240593/2022-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear MARCYANARA MONIQUE SOUZA SANTANA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAI-4, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 7 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão
e Consumidor do Estado do Maranhão, em exercício



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 193/2022/UGAM/SEGOV-MA, 25 DE NOVEMBRO 2022.

O GESTOR DE ATIVIDADES MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO – SEGOV/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pela nomeação do GOVERNADOR DO ESTADO, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 17 de julho de 2019, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; e que a citada norma no caput do art. 67 estabelece que a execução desses contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos celebrados com a SEGOV/MA, conforme abaixo discriminado:

I. CONTRATO N.º 78/2022/SEGOV/MA, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para servir de subsídio às contratações e aquisições que atenderem às demandas da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

GESTOR: VICTOR GEORGE SOARES CAMPOS, ID: 00855679-1 e CPF: 622.101.143-49;

FISCAL: VICTOR GEORGE SOARES CAMPOS, ID: 00855679-1 e CPF: 622.101.143-49;

FISCAL SUBSTITUTO: GIBSON PASSINHO DA SILVA, portador do CPF n.º 644.379.903-82 e ID PESSOA n.º 891036-00.

Art. 2º Cumpre ao GESTOR DO CONTRATO verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciam na execução do objeto.

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o GESTOR DO CONTRATO proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Art. 3º São atribuições do GESTOR DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

- I. gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- II. representar a Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA perante a Contratada e terceiros;
- III. responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento.
- IV. assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA;

V. observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

VI. controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VII. verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pela Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA;

VIII. verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

IX. controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência do ajuste;

X. solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

XI. analisar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente

XII. solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XIII. solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XIV. esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XV. dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Art. 4º São atribuições da FISCAL, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

II. registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;

III. receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei 8666/93;

IV. verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI. encaminhar ao GESTOR DO CONTRATO pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

VII. receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando ao GESTOR DO CONTRATO para o recebimento de pagamentos;



VIII. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao GESTOR DO CONTRATO eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

X. comunicar ao GESTOR DO CONTRATO às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Art. 5º A investidura do Gestor e dos Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 6º O FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 7º Para exercício do cargo de Gestor e Fiscal de Contrato, a Unidade de Gestão de Atividades Meio da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão fornecerá ao Gestor e Fiscais, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SOARES DA CRUZ
Gestor de Atividades Meio
SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por Registro de aquisição dos materiais gráficos para suprir as necessidades no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar a servidora **CAROLINE DE MOURA LIMA**, Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, matrícula nº 888895, para atuar como Fiscal do Contrato nº 08/2022 e, promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato o servidor **YURI MENDONÇA FERREIRA RÊGO**, Supervisor Administrativo, Símbolo DANS-3, matrícula 875065-01, como Gestor do Contrato, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS e a **FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aquisição dos materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, conforme Processo Administrativo nº 0102872/2022.

Art. 2º Designar o servidor **SALOMÃO REGÔ DE ARAÚJO**, chefe de serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes, Símbolo DAS-1, matrícula nº 859540-01, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº 08/2022 do Processo Administrativo nº 0102872/2022, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2022.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO (QOS) E PARA O CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, em cumprimento à Suspensão de Liminar proferida nos autos do Processo nº 0802754-07.2022.8.10.0049, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna pública a **eliminação de candidato *sub judice* do Curso de Formação**, conforme a seguir especificado.

1.1.1 CARGO 5: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL/MASCULINO/ São Luís/MA

10044841, KAIO WINICCIUS SILVINO DA SILVA FERREIRA

Valéria Amorim da Fonseca
Subsecretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores
(Competência delegada pela Portaria nº 213, de 20.09.2022)

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1284/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **ANTONIO CARLOS HERMES DO REGO**, matrícula 00249963-00, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 135777/2018 - SEFAZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 8.878,77 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 20.844,62 (vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
- III. 21.7% DEC JUDICIAL 21,7 VENC/SUB - R\$ 4.523,28 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1258/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **LUCIA HELENA CASTRO CANTANHEDE MENDONÇA**, matrícula 00263550-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 130101/2018 - URE/ROSARIO, Anexo(s): 4120/2006 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1255/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à **SAMUEL SILVA AGUIAR**, matrícula 00311982-02, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE C, Referência 09, Grupo SEGURANÇA, Subgrupo ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da CF/88 com redação dada pela EC nº 47/2005, c/c § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, artigo 1º e 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.694/07, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 120446/2022 - SSP, Anexo(s): 3492/2004 - SSP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 48,17 (quarenta e oito reais e dezessete centavos);
- II. SUBSÍDIO - R\$ 7.182,83 (sete mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1251/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VANDERLINA DO VALE MONTEIRO SANTOS**, matrícula 00290797-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 242148/2021 - SEDUC, Anexo(s): 79224/2020 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 3369/2022

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, por meio de decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0009380-45.2010.8.10.0001 oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís/MA (Ofício nº 1481/2022 – PERJP/PGE), o Ato de Aposentadoria de Nº70/2012, datado 15.02.2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 48, de 08.03.2012, que concedeu Aposentadoria Voluntária a RAIMUNDA NONATA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 747139 (ID 00272019-00), **devendo ser considerada a seguinte redação:** Conceder Aposentadoria Voluntária a **RAIMUNDA NONATA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 747139 (ID 00272019-00), no cargo de PROFESSOR MAG - IV, Referência 025, (atualmente correspondente a Professor III, Classe C, Referência 07), Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais mensais e com paridade, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 73/04 e Lei nº 6.110/94, artigos 60, II, com alterações determinadas pela Lei Estadual 9.506/11, 61, 62, II e 65, tendo em vista o que consta no Processo nº 401/2010 – URE/AÇAILÂNDIA, Anexo (s): 19968/1996- GDH, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.200,49 (um mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO – R\$ 180,07 (cento e oitenta reais e sete centavos)
- IV. 104 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO – R\$ 1.248,50 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 0749/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a MARIA HELENA FERNANDES LIMA, filha inválida e única beneficiária do ex-segurado RUY FERNANDES LIMA, matrícula nº 019703, falecido em 24.04.1994, aposentado no cargo de Juiz de Entrância Intermediária, pensão previdenciária, com paridade, no valor de R\$ 32.004,70 (trinta e dois mil quatro reais e setenta centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 3º, § 2º e art. 7º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 073/04 e artigos 6º, I e 9º, da Lei Delegada nº 131/77, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 14.01.2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 210891/2022.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Tesouro Estadual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 3030/2022

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o Ato nº 662/2020, datado de 12/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 158, de 25/08/2020, que Transferiu, ex-offício, para a Reserva Remunerada, a CORONEL QOSD BM MARIA AUREA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 419094-01, devendo ser considerada a seguinte redação: Transferir, ex-offi-

cio, para a Reserva Remunerada, a CORONEL QOSD BM MARIA AUREA LIRA FEITOSA, Matrícula nº 419094-01, com proventos integrais mensais, calculados sobre seu subsídio, a considerar de 01.05.2020, nos termos dos artigos 62, II; 118, II e 120, II, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei nº 10.131, de 30 de julho de 2014; artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 e artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 c/c Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº: 35.577, de 16 de janeiro de 2020, artigos 1 e 2, Lei Complementar nº 224, de 9 de março de 2020 c/c § 7º, I, do art. 120, com redação dada pela Lei nº 11.295, de 14.07.2020, e **artigo 5º da Lei nº 11.736/22 (que alterou a Lei nº 8.591/07, acrescentando ao artigo 9º os §§ 7º, 8º e 9º), produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01.05.2020**, tendo em vista o que consta no Processo CBMMA nº. 78131/2020 e **Processo nº 139515/2022 - IPREV**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos);

II. SUBSÍDIO - R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais);

III. RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COMANDO OU CHEFIA - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Escola de Governo do Maranhão – EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 239539/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA –INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2022. CONTRATO N.º 282/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa física RAYANA PEREIRA SOTÃO ARRAES: Contratação de serviços de instrutoria para ministrar o curso “Ética: Valores Fundamentais, Riscos e Compliance”, na modalidade Educação à Distância – EAD (vide-oconferência) a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 25 de novembro de 2022). VALOR GLOBAL: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Odair Jose Neves Santos e Rayana Pereira Sotão Arraes.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 1314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos,

RESOLVE

Art. 1º Fica qualificado como organização social o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1001, Asa Sul, CEP: 70.308-200, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 14.702.257/0001-08, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 369/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Sandro César Feitosa Monteiro, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 369/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo Único. Designar a servidora Silvanira Romeu Froz, ID nº 00886207-00, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 369/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora Maristela Santos Silva, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal do Contrato nº 369/2022/SES.

Parágrafo Único. Designar os servidores; Haroldo César da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; Júlio César Figueiredo Costa, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Dulceli Martins de Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e Raimundo Nonato M. Silva, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato nº 369/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 369/2022/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 372/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Sandro César Feitosa Monteiro, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 372/2022/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

Parágrafo Único. Designar a servidora Silvanira Romeu Froz, ID nº 00886207-00, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 372/2022/SES, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 372/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 372/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 372/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 214/2022 - GAB SÃO LUÍS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 202205/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MAURA DE JESUS SILVA GOMES**, ID Funcionário nº 00255724-0 e CPF nº 224.461.173-68, como titular, a execução do **Contrato nº 019/2022 – SEINC/MA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC/MA e a empresa **AHGORA SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de software de tratamento de ponto e equipamento, incluindo treinamento de uso do sistema, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

Art. 2º - Designar a servidora **JOZILDA BATISTA RODRIGUES**, ID Funcionário nº 00255910-01 e CPF nº 499.195.043-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, e vigorará durante a execução do contrato e seus respectivos aditivos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão

Conselho Deliberativo do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 092/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos beneficiários.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e prelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE:

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para empresa Industrial nº007/2014-PROMARANHÃO da **INDÚSTRIA DE VELAS SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ nº: **00.903.319/0002-08**, CAD/ICMS nº **12.427.391-2**, por 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0218287/20022.

São Luís, 21 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 093/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos beneficiários.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e prelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

**RESOLVE:**

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para **Empresa Industrial nº 003/2019- lei 10.090/2017 - ARGAMAS-SAS DO MARANHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 03.346.901/0001-28, CAD/ICMS nº 12.171.386-5**, por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de agosto de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0208058/2022.

São Luís, 21 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 094/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e prelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE:

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para **Empresa Industrial nº 012/2021- AÇOMETAL ADO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (antiga Metalúrgica São Marcos EIRELI), CNPJ nº: 01.730.714/0001-18, CAD/ICMS nº 12.156.818-0**, por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de novembro de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0202554/2022.

São Luís, 21 de novembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 095/2022

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI e com o programa “Mais IDH”, bem como em decorrência do cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando o convencionado na Ata da Décima Segunda Reunião ordinária do Conselho Deliberativo- CONDEP, realizada no dia 02 de setembro de 2022, segundo a qual o Presidente do CONDEP detém autorização para assinar as resoluções de renovação de todos os programas de incentivos, a qual é submetida pela verificação fiscal da Secretaria de Fazenda e prelo credenciamento do mesmo órgão.

Considerando que, de acordo com o art. 13 da Lei 10.690, de 26 de setembro de 2017, os incentivos de que tratam a lei em questão serão concedidos e renovados por deliberação do CONDEP.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para **Empresa Industrial nº 009/2012-PROMARANHÃO - FLORESTAS BRASILEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS S/A, CNPJ/MF nº 10.231.708/0003-79, CAD/ICMS nº 12.308.689-2** por 12 (doze) meses a partir de 10 de agosto de 2022, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0196247/2022 - SEINC-MA.

São Luís, 21 de novembro de 2022

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do CONDEP

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**Agência Executiva Metropolitana - AGEM**

PORTARIA Nº. 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a composição da Comissão Setorial de Licitação da Agência Executiva Metropolitana, e dá outras providências. O **Presidente da Agência Executiva Metropolitana**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 174, de 25 de maio de 2015, pelo art. 7º da Lei Estadual nº 10.567, de 15 de maio de 2017, pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, bem como pelo que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações públicas nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, bem como de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, e demais atos procedimentais inerentes à da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Licitação da Agência Executiva Metropolitana: I – Designar a servidor **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES**, detentor da Matrícula nº 00865234-1, servidor do quadro comissionado da Administração, como Presidente da Comissão Setorial de Licitação; II – Designar o servidor **ROSIVALDO RODRIGUES COSTA**, detentor do Matrícula nº 00255143-0, servidor do quadro efetivo da Administração, como Membro-Secretário da Comissão Setorial de Licitação; III – Designar o servidor **ANTONIO LUIZ VIANA DA SILVA**, detentor da Matrícula nº 00303553-1, servidor do quadro efetivo da Administração, como Membro-Vice Presidente da Comissão Setorial de Licitação. Parágrafo único. A investidura dos Membros da Comissão Setorial de Licitação da Agência Executiva Metropolitana será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente. **Art. 2º.** Constituem atribuições da Comissão Setorial de Licitação da Agência Executiva Metropolitana aquelas descritas no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais determinações legais pertinentes. **Art. 3º.** Poderá a Presidente da Comissão Setorial de Licitação, a depender da complexidade do objeto,



requisitar emissão parecer técnico especializado de servidor(es) que integre(m) outro(s) setores(s) da Agência Executiva Metropolitana para subsidiar julgamento e/ou tomada de decisão por parte da Comissão Setorial de Licitação. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de novembro de 2022. Gabinete do Presidente da Agência Executiva Metropolitana (MA), 24 de novembro de 2022. **LEÔNIDAS ARAÚJO DA SILVA**. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 341 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Comitê Consultivo (CCP) do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto nº 37.964, de 24 de outubro de 2022, que instituiu o Comitê Consultivo – CCP do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES;

Considerando que os trabalhos do Comitê Consultivo – CCP do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES deverão ser efetuados de forma participativa;

Considerando que o Comitê Consultivo – CCP do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES norteará a gestão integrada do Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Membros Titular e Suplente infrarrelacionados, indicados pelos Representantes que compõem o Comitê Consultivo – CCP do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES, que atuará no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF.

I – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

TITULAR: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM – Secretário de Estado da Agricultura Familiar – Matrícula 807459.

SUPLENTE: DARLANN WESKLEY SOUSA SILVA – Superintendente de Ordenamento Territorial, Matrícula 00838431.

II – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA

TITULAR: RAFAELLA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SOUSA – Superintendente de Gestão de Resíduos – Matrícula 00841562-01.

SUPLENTE: LAIANA MARIA PINTO LINHARES – Assessor Técnico – Matrícula 005481.

III – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP.

TITULAR: AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA – Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, Matrícula 856953-3.

SUPLENTE: LUCIENE DIAS FIGUEIREDO – Secretária-Adjunta de Povos e Comunidades Tradicionais – Matrícula 848083-1.

IV - AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP.

TITULAR: FRANCIELLE RODRIGUES SILVA – Assessor Técnico – Matrícula 874364-0.

SUPLENTE: ARTUR COSTA SOARES JÚNIOR – Coordenador de Desenvolvimento Rural Sustentável, Matrícula 00104626.

V - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

TITULAR: MARCELO MARINHO VIANA – Coordenador de Ação Fundiária, Matrícula 8689791.

SUPLENTE: MARCELA ULI PEIXOTO ARAÚJO – Analista Administrativa - RG 109950199-4.

VI - REPRESENTAÇÃO DE QUILOMBOLAS

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO – ACONERUQ-MA.

TITULAR: REINALDO SANTOS AVELAR – Primeiro Secretário-Geral – RG 028937782005-3-SSP/MA.

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO VIANA PEREIRA – Primeira Coordenadora-Financeiro – RG 000038313994-5-SSP/MA.

VII – REPRESENTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA-MA

TITULAR: GILVAN DOS SANTOS – Coordenador Estadual do Setor de Produção/MST – RG 027348122004-5-SSP/MA.

SUPLENTE: ALINE DE CARVALHO MENDES – Técnico do Setor de Produção/MST – RG 99817198-0-SSP/MA.

VIII – REPRESENTAÇÃO INDÍGENA

COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO MARANHÃO – COAPIMA

TITULAR: MARCILENE LIANA GUAJAJARA – Aldeia Maçanduba – T.I Caru - RG 017824532001-0.

SUPLENTE: REGIVAN DOS SANTOS GUAJAJARA – Aldeia Zutitwa – T.I Araribóia RG 01982008220025-SSP/MA.

IX - REPRESENTAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO MARANHÃO – FETAEMA.

TITULAR: LÍGIA DAIANA PEREIRA ALVES – Secretária de Política Agrícola - RG 028.993.892.005-1.

SUPLENTE: MIGUEL HENRIQUE PEREIRA SILVA – Assessor – RG 595335-SSP/MA.

X - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

TITULAR: ANDRÉA DE ARAÚJO DO CARMO – Professora e Superintendente de Gestão Ambiental – Matrícula 00006500/4.



SUPLENTE: JUCIVAN RIBEIRO LOPES – Professor e Gerente do Núcleo Geoambiental – NUGEO – Matrícula 00315079/4.

XI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

TITULAR: ARKLEY MARQUES BANDEIRA - Professor do Magistério Superior – Matrícula SIAPE N° 2296805.

SUPLENTE: LEONARDO SILVA SOARES – Professor do Magistério Superior - Matrícula SIAPE N° 1016803.

Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão eleger o Presidente do Comitê Consultivo (CCP) do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES, por maioria de votos, na primeira reunião, o qual terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleito por mais 01 (um) ano.

Art. 3º. Exercerá a função de Secretário do Comitê Consultivo (CCP) do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES, o Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Projeto-UGP, o qual adotará as providências para a convocação das reuniões, bem como o fornecimento de informações aos membros do referido Comitê.

Art. 4º. As reuniões do Comitê Consultivo (CCP) do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES, deverão ocorrer no mínimo semestralmente e de acordo com as necessidades do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável – PAGES, reuniões adicionais poderão ser acordadas para recomendações e guias de ações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR,
em São Luís (MA), 25 de Novembro de 2022.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA N° 342, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 028/2018 de 01.03.2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, de 01.03.2018.

Art. 2º- Designar os servidores infrarrelacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, **do Termo de Colaboração nº 010/2017/SAF, referente ao Processo Administrativo nº 278387/2017-SAF,** firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.807/0001-69:

FISCAL TITULAR		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS SALLES	Coordenador de Agroindustrialização Familiar	ID 02224624
FISCAIS SUPLENTES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
PLHINIO VINICIUS MORAES PEREIRA	Supervisor de Feiras e Eventos	ID 876165

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR,
Em São Luís (MA), 25 de novembro de 2022.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 180127/2022, requerido pelo Sr. Marcos Antonio Silveira Soares, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Avenida dos Cocais, nº 13, São Bruno – Maracanã, no município de São Luís - MA,** medindo **12.000,00 m²** (doze mil metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 180127/2022, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado,



com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 238620/2021, requerido pelo Sr. Matheus de Azevedo Branquinho Alcebiades, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Avenida General Arthur Carvalho, nº 293, Boa Vista, no município de São José de Ribamar - MA**, medindo **4.300,00 m²** (quatro mil e trezentos metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 238620/2021, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São José de Ribamar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº.

03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 209367/2015, requerido pelo Sr. Mario Mendes da Silva, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua Noruega, Quadra 39, nº 16, Anjo da Guarda, no município de São Luís - MA**, medindo **240,95 m²** (duzentos e quarenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 209367/2015, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

LUANA NATHALYA BEZERRA RODRIGUES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1214 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 97/2022**, celebrado com a empresa **GOLDEM COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 21.161.466/0001-49**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo (expediente, suprimento de informática), para atender as necessidades de desenvolver as atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica 2021 e 2022, do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo n.º **226540/2021-SEDUC**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MARCIO EDUARDO SOUSA OLANDA	2073906	GESTOR
CARLOS HENRIQUE DE PAULA	874178-01	SUPLENTE GESTOR
MÁRCIA THAÍS SOARES SERRA PEREIRA	1508092	FISCAL
LÉIA SIMEI CORREA LEITÃO	1150507	SUPLENTE FISCAL



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 10/11/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato nº 93/2022**, celebrado com a empresa **A.E.F CAMPELO EPP**. CNPJ nº 07.055.279/0001-50, que tem por objeto a **contratação direta de empresa exclusiva no fornecimento de materiais didáticos impressos e suas respectivas ferramentas digitais com suporte técnico pedagógico a serem**

utilizados pelos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto Estadual de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão – IEMA Bilíngue Santa Inês (Material 2º), decorrente do Processo Administrativo n.º **68386/2022 -SEDUC**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
JOÃO PAULO MENDES DE LIMA	799553-04	GESTOR
KARINE PRISCILA SARAIVA MORAES	00299457-00	SUPLENTE GESTOR
ISABELLA DINIZ RIBEIRO CABRAL	885385-00	FISCAL
CLAUDIA FRANCISCA SOUSA PINTO	00840897-01	SUPLENTE FISCAL

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 1178/2022 de 27/10/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

PORTARIA Nº932 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os dispositivos legais contidos na Lei nº 9.860/2013, com redação alterada pela Lei nº 10.808/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET/MAG**, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), com base no art. 84, §1º, da Lei nº 6.107/1994, aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, relacionado no Anexo Único, do quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, para o ano **letivo/2022**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos, conforme vigência constante no Anexo Único.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 932/2022
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO – CET/MAG 150%**

NOME	CARGO	ID/RCD	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	
						DATA INÍCIO	DATA FIM
JOSE AUGUSTO SOUSA LIMA JUNIOR	PROFESSOR III	00801514-01	20H	SÃO LUÍS	QUÍMICA	11/01/2022	11/02/2022
PATRICIA MARIA GUIMARÃES DE MELO DE SOUSA	PROFESSOR III	00103697-01	20H	SÃO LUÍS	LÍNGUA PORTUGUESA	02/01/2022	14/03/2022



PORTARIA Nº933 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os dispositivos legais contidos na Lei nº 9.860/2013, com redação alterada pela Lei nº 10.808/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, de caráter temporário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aos professores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, relacionados no Anexo Único, do quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, para o ano letivo/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos, conforme vigência constante no Anexo Único.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 933/2022

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE TEMPO INTEGRAL – 25%

NOME	CARGO	ID/RCD	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	UNIDADE	DISCIPLINA	VIGÊNCIA	
							DATA INÍCIO	DATA FIM
PATRICIA MARIA GUIMARÃES DE MELO DE SOUSA	PROFESSOR III	00103697-01	20H	SÃO LUÍS	IEMA PLENO GONÇALVES DIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	02/01/2022	14/03/2022

PORTARIA Nº 942 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário dos servidores do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão abaixo relacionados, com base na Lei nº 6.107/1994, conforme tabela abaixo:

ID/RCD	NOME	DENOMINAÇÃO / CARGO	SIMB.	VALOR (%)	VIGÊNCIA
00299483-00	MARCIO SILVA LOPES	Diretor de Ensino	DGA	100%	11/10/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão

PORTARIA Nº 943 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação Técnica aos servidores do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Decreto nº 30.636 de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título III da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e conforme tabela abaixo:



ID/RCD	NOME	DENOMINAÇÃO / CARGO	SIMB.	DEC Nº 30.636/15	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
00299483-00	MARCIO SILVA LOPES	Diretor de Ensino	DGA	Art. 1º, I e II	R\$ 4.800,00	11/10/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PORTARIANº 944 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os dispositivos legais contidos na Lei nº 6.107/1994, Decreto Estadual 20.829/2004, com redação alterada pelo Decreto nº 21.818 de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET/MAG, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), com base no art. 84, §1º, da Lei nº 6.107/1994, a servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **NAYARA DOS SANTOS LIMA**, Professor III / Professor MAG-IV, ID/RCD 00814017-00 do quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, para o ano letivo/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PORTARIANº 945 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os dispositivos legais contidos na Lei nº 6.107/1994, Decreto Estadual 20.829/2004, com redação alterada pelo Decreto nº 21.818 de 22 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET/MAG, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), com base no art. 84, §1º, da Lei nº 6.107/1994, a servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **ANTONIA MATIAS LIRA DE MEIRELES**, Professor III / Professor MAG-IV, ID/RCD 00275489-01 do quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, para o ano letivo/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PORTARIA Nº 957, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato celebrado com o IEMA/MA, conforme discriminado abaixo:

- **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.971/0001-68, referente ao Contrato nº 32/2022 – IEMA, decorrente de Adesão à Ata de Registro Preços nº 002/2021-SED/MS, oriunda da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2021-SED/MS e do Processo Administrativo nº 227115/2022-IEMA, que tem por objeto a **aquisição de mobiliários escolares**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Ofício nº 5773/SUAOF/GAB/SED/2022, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SED/MS:

- **GESTOR:** GIOVANA MARIA CUTRIM DINIZ ROCHA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 883947-1;

- **FISCAL:** CINTIANNE RAKEL PACHECO MENDES, Supervisora de Transporte, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula nº 882449-1.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo Gestor, bem como pelo Fiscal do referido Contrato, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 68, de 25 de março de 2021, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Instituto.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alex Oliveira

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

PORTARIA Nº 958, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato celebrado com o IEMA, conforme discriminado abaixo:

- **SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.634.971/0001-68, referente ao Contrato n.º 33/2022 – IEMA, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 – SED/MS e do Processo Administrativo n.º 227100/2022 – IEMA, que tem por objeto aquisição de mobiliários escolares, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos na Autorização de Adesão veiculada por meio do Ofício nº 5774/SUAOF/GAB/SED/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Decreto estadual n. 15.454, 10 de junho 2020 e Decreto estadual n. 15.327/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

- **GESTOR:** GIOVANA MARIA CUTRIM DINIZ ROCHA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 883947-1;

- **FISCAL:** CINTIANNE RAKEL PACHECO MENDES, Supervisora de Transporte, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula nº 882449-1.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo Gestor, bem como pelo Fiscal do referido Contrato, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 68, de 25 de março de 2021, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Alex Oliveira

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIANº1102 DE22 DE NOVEMBRODE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1ºIncluir os seguintes servidores à comissão para realização de estudo e elaboração de propostas de atualização do Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão criada através da portaria nº 944/22-DG:

Francion da Silva Lopes (Id 829713-00);
Socorro de Maria Lopes da Silva (Id 308560-00).

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2022.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito/MA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versam os autos acerca de sindicância investigativa, instaurada por meio da Portaria n.º 549-GDG, de 23 de abril de 2012, objetivando a apuração dos fatos descritos no bojo do processo n.º 11306/2012, que trata de irregularidade no sistema SEATI/DETRAN proveniente do cancelamento de AIT's aplicados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Comissão de Sindicância procedeu a instrução processual, no entanto, não lavrou relatório conclusivo. Em ato anterior, a Assessoria Jurídica prestou manifestação opinando pela prorrogação do prazo da sindicância para conclusão dos trabalhos (fls. 56/59).

Ato contínuo, a Diretoria-Geral autorizou a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, porém não consta nos autos a publicação da Portaria de Prorrogação e Relatório Final da Comissão Sindicante (fl.60).

Os autos foram remetidos, novamente, à esta Diretoria-Geral pelo então Presidente da CPSPAD/DETRAN/MA sugerindo o arquivamento do presente processo de sindicância, sob o aspecto da prescrição processual (fl.61). Nesta feita, houve o encaminhamento à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à prescrição dos autos.

É o sucinto relatório.

De pronto, vale mencionar que a Assessoria Jurídica sugere o arquivamento do processo em comento, em decorrência do lapso temporal superior à 05 (cinco) anos, estando o



Mesmo prescrito, o que impossibilita a punição dos responsáveis pelos ilícitos em decorrência do termo final do prazo prescricional.

Portanto, diante das situações fáticas e legais, ACATA-SE o parecer jurídico acostado aos autos (fls. 65/68) e determina-se o ARQUIVAMENTO do presente feito de sindicância, com fulcro no art. 233, I, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.107/94.

Após publicação, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para ciência e demais providências de arquivamento.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2022.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Geral do DETRAN/MA

ERRATA

Julgamento Processo Administrativo n.º 0066442/2020

(Art. 59, da Portaria DETRAN/MA n.º 223, de 23 de fevereiro de 2021)

ONDE SE LÊ:

Assim sendo, considerando as situações fáticas e legais, ACATA-SE o Relatório Final acostado aos autos e DETERMINA-SE o ARQUIVAMENTO do feito processual em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PROATIVA MASTER LTDA, CNPJ N.º 13.037.900/0001-55, com fulcro no Art. 60, da Portaria DETRAN/MA n.º 223/2021.

LEIA-SE:

Assim sendo, considerando as situações fáticas e legais, ACATA-SE o Relatório Final acostado aos autos e DETERMINA-SE o ARQUIVAMENTO do feito processual em face da empresa K.O DE AGUIAR SERVIÇOS DE DESPACHANTE – ME (KEL-VEEMPLAC), CNPJ n.º 24.159.040/0001-49, com fulcro no Art. 60, da Portaria DETRAN/MA n.º 223/2021.

Por fim, publique-se e dê-se ciência. Posteriormente, retornem-se os autos à Controladoria para demais providências cabíveis.

São Luís, 21 de novembro de 2022.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Geral do DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 97/2022 RESULTADO FINAL MUNICÍPIO DE CAROLINA - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital n.º 97/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL - CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE CAROLINA/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	25643	83287264320	MARIA MARLETE DE SOUSA SILVA
2	25184	65600150334	MAURICIO PEREIRA DA LUZ
3	25523	96024992300	FERNANDA FRANCIL SAMPAIO DE SOUSA
4	25105	27155072320	GRACILENE OLIVEIRA DE SOUSA
5	25283	00030679397	EDYLANE CHRISTINE AHID NUNES
6	25264	05146977330	TATIANE LOPES ERICEIRA
7	25159	60271881380	DANIELA PAULO CRUZ NOLETO
8	25202	00692501975	VALERIA APARECIDA GATO
9	25236	04822191303	ERICA MARILIA SOUSA CHAGAS
10	25001	04852122342	LILIAN RAQUEL DOS SANTOS SILVA
11	25101	03954881330	NATALYA DA SILVA LIMA
12	25197	01324367369	IRLA ANDRELIA BARBOSA MACIEL
13	25045	04715247356	THAISA NAREL DOS SANTOS LOPES
14	25488	05668931340	HELENA CLARA RODRIGUES RIBEIRO
15	25385	61041307390	NATALIA DA SILVA SANTOS
16	24973	86938240310	SILVANETH FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA
17	25635	65588932315	LUCELIA MARANHÃO CARDOSO
18	24964	60187035300	NAGILA DOS SANTOS OLIVEIRA
19	25313	02868950132	JUSSANDRA PEREIRA DE ARAUJO
20	25658	05496606314	GIRLENE ARAUJO ALVES
21	25357	99024160391	CASSIA ELLEN SILVA DE MENEZES
22	25070	01183804350	RAILCY BERNARDINE DA CONCEICAO DUTRA
23	25032	60735887390	ANDRESSA OLIVEIRA MORAES

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
24	25672	33510725387	MARIA CLEUDIMAR SILVA MARTINS
25	25544	38296810115	MARCIANE CUNHA SARAIVA
26	25388	62377647120	OSMARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
27	25165	05072176320	WHEYGLANE SKARLAT DE OLIVEIRA SILVA
28	25207	69631620263	LUCINALDO FURTADO DA SILVA
29	25146	01641935375	GILMAR DE LIMA AGUIAR



30	25593	49486209120	MARILEIDE NASCIMENTO DE CASTRO
31	25052	49394495304	SANDRA REGINA ROCHA RIBEIRO
32	25268	65112342315	LEIDIANE ROCHA DE SOUSA
33	25258	02711308308	LIV DE LARA DOS SANTOS FARIAS
34	25667	60577824376	RONNY BATISTA DE SOUSA
35	24963	41493204890	TAYNA ZORZETTI
36	25528	05813326367	ANA KAROLLYNE DINIZ SILVA
37	25442	65890205315	MARIA ROSILENE PEREIRA DE SOUZA MATOS
38	25584	68762437291	CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAUJO
39	25064	10476828775	DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO
40	24991	04156388360	LENYS NAYRA JANSEN FERREIRA
41	25616	33178577300	SONIA REGINA COELHO DOS ANJOS
42	25251	49458914353	SOLANGE DE SA CARVALHO
43	25119	00418748381	VALERIA MEDEIROS BANDEIRA BEZERRA
44	25117	04042302378	DANDARA CALVET SILVA ABREU
45	25509	77200357391	ANTONIO CHARLES GOMES DE OLIVEIRA
46	25210	79939570368	MINEIA ELIAS DE SOUSA
47	25543	01250394333	ROSANA DE JESUS PEREIRA COSTA
48	24970	00118017357	LAURA HELENA CARVALHO DOS SANTOS
49	25097	00968750389	NISELE NUNES PINHEIRO OLIVEIRA
50	25214	05044002313	JOSIELE CABRAL DA SILVA
51	25329	05446874340	MYRLA CRISTINA DE LIMA FURTADO

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
52	25639	60443643300 REGIANE DA SILVA GUIMARAES
53	25188	61439593310 DHAMARA LEILANE DE MOURA SILVA
54	25201	60572568320 THAINA ARAUJO CUTRIM MENONCA
55	25496	40720233372 KEILA CRISTINA SANTOS DE MORAES
56	25027	00146739329 MARCELLE SANTOS MELO
57	25107	03470525331 JULLYANNA LIMA DOS SANTOS
58	25601	61006353305 AURYANNE DE JESUS CORREA ARAGAO
59	25068	60715043331 ISADORA SOARES BURGOS
60	25583	61978276389 ANA VITORIA DA CUNHA SILVA

61	25170	43804969372 MARIA HELENA REGO FERNANDES
62	25116	00023126388 DOMINGOS MOREIRA ANDRADE
63	25187	94913234315 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
64	24953	04165273376 SUZANNY DA SILVA MENDONCA MAGALHAES DE SOUSA
65	25131	60552731366 HANDERSON ANDREY MELO NUNES
66	25219	06072572375 THALITA CARULINA DO NASCIMENTO MORAIS
67	25048	04910645357 GABRIELLA DOS SANTOS SOUSA
68	25125	04685344316 KARUANNA GOMES TEIXEIRA
69	25098	61257057308 EZEQUIAS DA SILVA LIRA
70	25193	60874354331 ANIELY ARAUJO COSTA
71	25675	62202844376 DICKSON HERMES DA COSTA E SILVA JUNIOR
72	24992	60873935365 UIHARA PENHA DOMINICI

São Luís/MA, 24/11/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 106/2022
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE CURURUPU/ MA**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 106/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM - CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE CURURUPU/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM**CLASSIFICADO(S)**

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	25350	00906799201 VIVIAN GLACIELE ABREU MENDES
2	25696	74864092320 DOMINGAS DA SILVA BRITO
3	26492	70199103194 LETICIA FIAMA LIMA DOS SANTOS
4	26593	28545345810 FABRICIO DONIZETI PONCIANO
5	25336	05136661330 LAURENIR ARAGAO DE SOUSA
6	25522	05808980321 KELE PEREIRA FONSECA
7	26547	60639537367 JOSEMARIA SILVA PINTO
8	26576	06802544393 THAISS MARA SILVA



DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
9	26231	61195693249 MARIA DE NAZARE SOUSA SILVA
10	25362	46048065353 VANUZA SILVA FERNANDES
11	25690	01972539116 DELCIVANA VALENTIM DE SOUSA
12	26533	60200564307 ANATALIA GATINHO SILVA ALVES
13	26026	71236074300 ROSENI DIAS FROIS
14	26553	04419754370 KELLY MACHADO BARBOSA
15	26320	61257973339 JERFERSON MORAES PINTO
16	25618	73629952372 EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
17	25644	82585830349 ELIZALDE PEREIRA REIS
18	25287	64171671353 RITA LIMA FERREIRA
19	26509	60287561305 MARILIA CHAVES BANDEIRA
20	25684	04654672370 GLEICIEL SILVA ARAUJO
21	25654	61672685338 ANA KAROLYNE CARDOSO RODRIGUES
22	25840	05330051169 RAIMUNDA SANTANA NASCIMENTO OLIVEIRA
23	25353	06051779370 THAISSA CASTRO CARVALHO
24	25595	62398451321 RONIVALDO BORGES CORREIA
25	25603	61006353305 AURYANNE DE JESUS CORREA ARAGAO
26	25750	61444933361 JUANN OLIVEIRA MARTINS
27	26589	00582738326 NORISLENE DA CONCEICAO PINHEIRO MOREIRA
28	25334	01057032301 KELE SOARES
29	26189	00085875317 JANETE SOUZA PINHEIRO
30	26121	05159853332 KAROLINA FERREIRA DE JESUS
31	25358	60552731366 HANDERSON ANDREY MELO NUNES
32	25322	04685344316 KARUANNA GOMES TEIXEIRA
33	25873	06087414347 JOAO VICTOR NUNES MARTINS MEDEIROS
34	26591	61614523320 RICHARDSON DOS SANTOS LIMA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
-------	-----------	-----	------

São Luís/MA, 25/11/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 114/2022
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 114/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

TECNICO PENITENCIARIO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	27404	93477872304 FRANCISCA MARIA DA CRUZ BARBOSA
2	26814	03941430351 DIANA SILVA MENDONCA
3	25937	74864092320 DOMINGAS DA SILVA BRITO
4	26767	78228492200 JUSCELINO TRINDADE SILVA
5	26493	70199103194 LETICIA FIAMA LIMA DOS SANTOS
6	27335	61390733327 LAYSA OLIVEIRA FERREIRA
7	27412	06069124367 MAURO RICHARD SOUSA OLIVEIRA
8	27419	00706700309 JOSIANA MARIA DA ROCHA LEAL
9	26437	05085630386 JOCILEIA FERNANDES MOREIRA
10	26228	05136661330 LAURENIR ARAGAO DE SOUSA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
11	26439	01548539333 ALAN KARDEKS COELHO DA COSTA
12	26557	04103430303 ADRIANA COSTA DA SILVA
13	27428	62165175380 ANDRESSA DOS SANTOS TERTULIANO
14	26530	03603104358 MARIA MIRELLE DE SOUSA GOMES
15	27427	01658178360 ANTONIO LEOMAR VIANA DE AGUIAR COSTA
16	27122	02651919390 DILEILA ALVES DE SOUSA
17	27306	74191764349 MARIA SUEDE SILVA DE OLIVEIRA
18	26762	83028838249 ANTONIO EDVAN DA SILVA PAIXAO DINIZ
19	27397	60671298330 GABRIEL ERIC MORAIS BARROS
20	26003	01826173358 JOSE NILSON DE SOUSA MORAES
21	27403	04698937108 VANESSA MONTEIRO DE GOIS
22	26017	06296786344 RAFAELA GOMES DA SILVA
23	26482	61459527330 CAYQUE PESSOA VIEIRA
24	25958	05867956342 LAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA



25	26656	60865071390	THAYNARA MELONIO DE ALMEIDA
26	26640	63197374339	MARCOS DAVI DA SILVA SOUSA
27	26956	01585808342	MARIA ELIDONESA SOUSA FERNANDES
28	26845	04878391375	ANDREA BRAGA DINIZ
29	26828	06623985301	ROSIMEIRE MARIA DA CONCEICAO CAMPELO
30	26391	05621544340	JOSE CRUZ BISPO JUNIOR
31	26030	04744854397	AMANDA LIMA SILVA
32	26798	75720493387	CELSO SILVA NUNES
33	26011	00023126388	DOMINGOS MOREIRA ANDRADE
34	26452	03681273383	MAYRA MACEDO DOS SANTOS MACIEL
35	26300	05159853332	KAROLINA FERREIRA DE JESUS
36	26770	05027768389	MILLER EDUARDO MENDES MORAES
37	26118	60552731366	HANDERSON ANDREY MELO NUNES
38	26050	61160718300	DARLENE GOMES COSTA

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
39	26388	62253509345	SILVIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
40	26335	62501591348	ADEVALDO ROCHA DA SILVA
41	26611	04801526322	LINARIA HELEN DE SOUSA FERREIRA

São Luís/MA, 25/11/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar, o servidor, **PABLO GLEYSON SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00889835-0, lotado no Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 3, do processo de exoneração nº 00242931/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar, o servidor, **EMERSON ALVES RAIOL**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00886112-0, lotado no Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 3, do processo de exoneração nº 0241695/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar, o servidor, **ALLYSON LEAL SOUSA**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00881225-2, lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar Nina Rodrigues, do processo de exoneração nº 00242931/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar, o servidor, **ALAN CARLOS GOMES RIBEIRO**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00883289-00, lotado no Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 3, do processo de exoneração nº 00241998/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50